PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO... 058
PROJETO DE LEI... 024/79
AUTORIA... Executivo

Publicação:- Jornal "tribuna da Cidade". nº 1000. Em, 28/08/1979.

L E I Nº 024/79

SÚMULA:- Autoriza o Executivo Municipal a doar imóvel ao Instituto Brasileiro do Café - IBC, para o fim que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar ao Instituto Brasileiro do Café - IBC, a área de terras com 2.457,60 m2 (dois mil e quatrocentos e cinquenta e sete metros e sessenta decímetros quadrados), constituída pelo lote nº 36/4-84/F/4, subdivisão dos Lotes nºs 36 e 84/F, Gleba Patrimônio Apucarana, pertencente ao patrimônio municipal.

Parágrafo Único - A área doada será destinada à construção de um anfiteatro e da sede de agrônomos do IBC.

Art. 2º - Na conformidade da Lei nº 09/72 de 03.05.72, terá a donatária o prazo de 6 (seis) meses para iniciar a obra prevista e 2 (dois) anos para concluí-la, sob pena de revogação da doação e reversão automática do imóvel doado ao patrimônio municipal.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 27 de agosto de 1979.

AS.) VOLDIMIR MAISTROVICZ
Prefeito Municipal

AS.) ANTONIO VIEIRA FILHO
Diretor do Deptº de Administração

Cópia Fiél
jcss.aux.sec.